

J. D. Ribeiro

João Antonio J. R. Mendes

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bangu, aos 3 de abril de 1965.

as) Sebastião Vieira Neto, Presidente da Câmara de Vereadores.

Lei nº 5-65, de 8 de abril de 1965.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no corrente exercício, na quantia de R\$ 5.500 000 para o fim a que abaixo se destina e dá as suas providências.

A Câmara Municipal de Bangu decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício na importância de R\$ = R\$ 5.500 000 (cinco milhões e quinhentos mil exercícios).

Art. 2º. O crédito acima destina-se à cobertura das despesas decorrentes da desapropriação, por utilidade pública, das áreas mencionadas nos de-

ccês nºs 1 e 2-65, de 2 e 10 de março, =
respectivamente;

Art. 3º, Será como recurso ao crédito aberto o saldo da real economia perquirido dos exercícios anteriores;

Art. 4º, Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caxi, Goiás, aos 8 de abril de 1965.

ass) Antônio Jacinto da Silva - Pref. Munic.

ass) Jacson de Paiva - Secret. Estadual

Lei nº 6/65, de 7 de maio de 1965

Solicita autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caxi decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Dica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no corrente exercício, na importância de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º) O crédito acima destina-se à cobertura das despesas decorrentes da